



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2018 DE 27 DE**  
**FEVEREIRO DE 2018.**

**EMENTA: “APROVA AS CONTAS DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE**  
**2015, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR**  
**OSMAR PASSAMANI”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, e eu Evandro Vermelho – Presidente da Casa, junto a Comissão de Finanças, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC – 035/2017 da Segunda Câmara – Processo TC nº 4244/2016 (Apenso: TC – 1407/2015 e TC-1408/2015). Parecer da Procuradoria Especial de Conta – PPJC, da Instrução Técnica Conclusiva ITC 1238/2017-1 (às fls. 45/46), e do Relatório Técnico Contábil – RTC 190/2016, que trata de Prestação de Contas Anual – Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, **APROVAR** as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, exercício 2015.

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani;

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 27 de fevereiro de 2018.

Sala das Sessões,  
Em, 27 de fevereiro de 2018.

Evandro Vermelho  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 27/02/2018

Cleomir de A. Zandominghe  
Diretor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 27/02/2018

Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo